

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 048 (QUARENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....13

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGF, CMF.....15

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CUV.....17

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.....45

CONSULTA ELEITORAL:

EEIMVR.....48

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 46.232 de 13 de janeiro de 2012.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000222/2012-85,

RESOLVE:

1 - **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do Artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 2, ocupado pelo servidor **LEONARDO FERREIRA KALTNER**, matrícula SIAPE n.º 1617074, código de vaga 848539, a partir de **04.01.2012**, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do Artigo 20 da referida-Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.233 de 13 de janeiro de 2012.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000086/2012-23,

RESOLVE:

1 - **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do Artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado por **RENATA PACHECO ABREU**, matrícula SIAPE n.º 1460469, código de vaga 234342, a partir de **04.01.2012**, por ter sido empossado no cargo de Assistente Social, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do Artigo 20 da referida-Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.655 de 03 de abril de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001858/2012-44,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA MARIA VIANA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0307356, ocupante do cargo de Contínuo, código 701421, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236567, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.690 de 11 de abril de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030150/2012-09,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **SAMUEL ZUINGLIO DE BIASE CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0242412, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0232849, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.694 de 25 de maio de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.030513/2012-06,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **SANDRA AMARAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0307396, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236604, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-reitor no exercício da reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.734 de 18 de abril de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004904/2012-67,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **RICARDO SERGIO FERNANDES RUIZ**, matrícula SIAPE n.º 0304038, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, código 701228, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233887, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.735 de 18 de abril de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077235/2012-42,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROZALI ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0303226, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233405, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.736 de 18 de abril de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002959/2012-32,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **TANIA MARIA DIAS DE MENDONÇA FROES**, matrícula SIAPE n.º 0306009, ocupante do cargo de Psicólogo/Área, código 701060, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235414, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.737 de 18 de abril de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040138/2012-02,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **VICENTE DE PAULA FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0304416, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, código 701610, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234177, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.795 de 26 de abril de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004587/2012-89,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **REGINA SCHNEIDERMAN**, matrícula SIAPE n.º 0305346, ocupante do cargo de Jornalista, código 701045, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234853, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezesete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 46.838 de 07 de maio de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.011486/2011-83,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **SADY CASTOR SOBRINHO**, matrícula SIAPE nº 0307649, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236814, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 46.848 de 10 de maio de 2012.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.030378/2012-91,

RESOLVE:

1 - **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **FELIPE MAIA OLIVETO**, matrícula SIAPE nº 1727788, código de vaga 867951, **a partir de 28.03.2012**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Administrativo, no Ministério Público da União, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-reitor no exercício da reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.894 de 14 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077081/11-16,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **WILSON MACEDO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 0307166, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236395, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-reitor no exercício da reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.907 de 18 de maio de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.052079/2011-26,

RESOLVE:

1 - **Retificar**, em parte, a Portaria n.º 45.866 de 08/11/2011, publicada no DOU de 10/11/11, que concedeu aposentadoria à servidora **SIGRID CASTRO GAVAZZI**, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o adicional por tempo de serviço, que passa a ser no percentual de 10% (dez por cento) e não como constou da referida portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 46.963 de 25 de maio de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001932/2012-22,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO FARIA**, matrícula SIAPE nº 6304526, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235157, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-reitor no exercício da reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.965 de 25 de maio de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030121/2012-39,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA MARIS OLIVEIRA ZAGNE**, matrícula SIAPE nº 0308607, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0237677, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-reitor no exercício da reitoria
#####

PORTARIA N.º 46.983 de 25 de maio de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o laudo pericial constante do Processo UFF n.º. 23069.041982/2011-61, e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n.º. 8.112/90, regulamentado pelo Decreto n.º. 3.644 de 20/10/2000,

RESOLVE:

1 - **Conceder** reversão à atividade, à servidora **SANDRA WESTERMANN MALAFAIA**, matrícula SIAPE n.º. 309034, no cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 0901958.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-reitor no exercício da reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.237 de 29 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º 23069.050860/2012-47;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2012, **MAURÍCIO CAGY**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º. 1517407, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, do Instituto de Saúde da Comunidade, designado pela Portaria n.º. 43.008, de 08/09/2010. **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 47.238 de 29 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.050860/2012-47;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2012, **HÉLIA KAWA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1479252, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, do Instituto de Saúde da Comunidade, designada pela Portaria nº. 43.008, de 08/09/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 47.239 de 29 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.050860/12-47;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 07 de junho de 2012 até a nomeação do novo titular da função, por **HÉLIA KAWA**, Professor de 3ª Grau, matrícula SIAPE nº 1479252, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe** do **Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, do Instituto de Saúde da Comunidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 47.240 de 29 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.050860/2012-47,

RESOLVE:

I – **Designar HÉLIA KAWA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1479252, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, do Instituto de Saúde da Comunidade, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado em 24 de agosto de 2010, pela Portaria nº. 43.008, de 08/09/2010.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 076 de 20 de junho de 2012.**

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.010775/2012-46,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA BORGES**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0310484, nos termos do item 4 , alínea “b” da Norma de Serviço n.º. 532 de 03/04/2003, da Escola de Engenharia para a Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até que seja concluída sua lotação definitiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 077 de 20 de junho de 2012.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.077262/2012-15,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS PEREIRA**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0307915, nos termos do item 4 , alínea “a” da Norma de Serviço n.º. 532, de 03/04/2003, da Seção de Comunicação e Transportes, vinculada ao Hospital Universitário Antonio Pedro, para o Protocolo Setorial da Praia Vermelha, vinculado à Pró-Reitoria de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 078 de 20 de junho de 2012.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.006279/2011-15,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **ORLANDO DOS SANTOS DEOLINDO**, Servente de Obras, nível de classificação A, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0309009, nos termos do item 4 , alínea “b” da Norma de Serviço n.º. 532, de 03/04/2003, da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o Departamento de Microbiologia e Parasitologia, vinculado ao Instituto Biomédico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, N.º 06 de 18 de maio de 2012.**

O **Diretor do Instituto de Física** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1 - **Retificar** a DTS EGF n.º. 03 de 3011/2011:

I - **Excluir** da Comissão responsável pelo inventário, avaliação e relação de bens inservíveis do Instituto de Física o professor **GILDO DE HOLANDA CAVALCANTI** – Mat. SIAPE n.º 308619;

II - **Incluir** na Comissão responsável pelo inventário, avaliação e relação de bens inservíveis do Instituto de Física o professor **PAULO ACIOLY MARQUES DOS SANTOS** – Mat. SIAPE n.º 0305328;

III - E, portanto, fica assim composta a Comissão responsável pelo inventário, avaliação e relação de bens inservíveis do Instituto de Física: **RENATO CARDOSO SANTOS** – Mat. SIAPE n.º 307370 e **RENATO BASTOS GUIMARÃES** – Mat. SIAPE n.º 303864, **PAULO ACIOLY MARQUES DOS SANTOS** – Mat. SIAPE n.º 0305328 cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JÜRGEN F. STILCK
Diretor do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMEF, N.º 10 de 28 de junho de 2012.

EMENTA: Cria Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, composta dos seguintes membros: Professor **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** (SIAPE nº1729256), Professora **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR** (SIAPE nº1810374), Professora **LUCIANA ESPER** (SIAPE nº 1847358), Professora **THALITA BARROS** (Membro Suplente – SIAPE nº2641755) e a discente **FRANCINE ALBERNAZ TEIXEIRA FONSECA LOBO** (Matrícula nº M063.111.002).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMEF, N.º 11 de 28 de junho de 2012.

EMENTA: Cria Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para Coordenação do Curso de Graduação de Farmácia, composta dos seguintes membros: Professor **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** (SIAPE nº1729256), Professora **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR** (SIAPE nº1810374), Professora **LUCIANA ESPER** (SIAPE nº1847358), Professora **THALITA BARROS** (Membro Suplente – SIAPE nº2641755) e os discentes **JULIANO MADUREIRA SLANA** (Matrícula UFF 202.15.102) e **VICTOR MOEBUS FARIAS** (Matrícula UFF 209.15.116 – Membro Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 24/12.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.057883/10-11,

DECIDE ratificar os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo Aditivo nº 20300/2011-001/01, ao Acordo de Cooperação**, assinado em 10 de novembro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha, objetivando a estruturação e funcionamento do Núcleo do Escritório de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil junto à Universidade Federal Fluminense – NuEscCTI-MB/UFF e do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – ComTecUFF-MB, para acompanhar as atividades do NuEscCTI-MB/UFF, por meio do estabelecimento das respectivas Normas, constantes dos Anexos A,B e C.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 25/12.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.072346/12-62,

DECIDE Criar o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, nível Mestrado Profissional, integrante do Departamento de Administração e Administração Pública, da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 26/12.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.041149/12-00

DECIDE Criar o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional, integrante do Instituto de Biologia.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 28/12.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.006166/12-92

DECIDE Aprovar o Regimento do Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Presidência
#

RESOLUÇÃO N.º 036/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 216/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053377/11-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, através do Prof. Amary Nascimento Júnior, Coordenador do Projeto “Hospital Veterinário”..

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 037/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 218/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053379/11-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária (fls. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 038/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 258/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053373/11-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, através do Prof. Amary Nascimento Junior, Coordenador do Projeto “Hospital Veterinário”.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº 039/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 217/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053371/11-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 454,37 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária (fl. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº 040/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 222/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053366/11-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.947,00 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, através do prof. Amary Nascimento Junior, Coordenador do Projeto “Hospital Universitário”..

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 041/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 214/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053359/11-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.823,00 (três mil, oitocentos e vinte e três reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária (fl. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 042/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 219/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054662/11-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Geociências (fl.08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 043/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 224/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054660/11-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Geociências (fl.08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 044/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 212/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005177/12-55

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.176,00 (hum mil, cento e setenta e seis reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química (fl. 05).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 045/12.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 223/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005179/12-44

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (fl. 05).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº 046/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 178/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053367/11-06

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária (fl. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 047/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 256/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053363/11-10

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária (fl. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 048/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica do Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 256/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005176/12-19

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 50.576,77 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica do Instituto de Química (fl. 05).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 049/12.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Enfermagem.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 254/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005183/12-11

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Enfermagem (fl. 05).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 050/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 179/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053356/11-18

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária (fl. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 051/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 252/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005174/12-11

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.607,49 (hum mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química (fl. 05).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 052/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 221/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005187/12-91

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 16.728,72 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 053/12.

EMENTA: Doação de material de Consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 253/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077996/12-02

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 054/12.

EMENTA: Doação de material de Consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 225/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.077969/12-21

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 184.703,67 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens¹¹ ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 055/12.

EMENTA: Doação de material de Consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 225/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077960/12-11

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 339.054,61 (trezentos e trinta e nove mil, cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens¹¹ ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 056/12.

EMENTA: Doação de material permanente para a Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo – CPTA/PROGEPE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 220/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053409/11-09

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela servidora Rosana Therezinha Queiroz de Oliveira, do material permanente descrito às fls. 02/03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo – CPTA/PROGEPE..

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 057/12.

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 213/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004408/12-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, por motivo de destruição, conforme despacho DCP/CAP/UNI, datado de 27/03/2012, às fls. 24.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. 03 a 06 do supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 058/12.

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 259/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009205/11-22

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e doados à Escola Municipal Honorina de Carvalho, de acordo com Termo de Doação às fls. 10/13.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 059/12.

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 257/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005272/11-78

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e doados à Policlínica Regional Norte I Dr. Guilherme Taylor March, de acordo com Termo de Doação às fls. 03/05.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 60/12.

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Arte e Comunicação Social.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 255/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004115/12-26

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo servidor Carlos Henrique Marcondes – SIAPE 311543, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Arte e Comunicação Social (fl.07).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano em exercício da Presidência

#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 61/12.

EMENTA: Recondução, por eleição, de Coordenadores de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação e de Chefes de Departamento.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007500/12-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar a recondução eleitoral, por uma única vez, dos Chefes de Departamento e de Coordenadores de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação;

Art. 2º - Para os atuais ocupantes dos cargos mencionados incidirá esta Resolução no momento da próxima eleição.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano em exercício da Presidência
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

SEÇÃO IV

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso **MBA em GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	03/07/2012	384 h	_____	17 Parcelas R\$ 450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGTUR - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, sala: 707 (Coordenação), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 9:00 às 20:00 h

2.3. Período: 25/06/2012 a 29/06/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma**3.2.1. Inscrições****3.2.1.1.** Data: 25/06/2012 a 29/06/2012**3.2.1.2.** Horário: das 9 às 20 h.**3.2.1.3.** Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGTUR - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 707 (Coordenação), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005**3.2.2. Prova escrita (REDAÇÃO)****3.2.2.1.** Data: 25/06/2012 a 29/06/2012**3.2.2.2.** Horário: 10:00 ou 15:00 h**3.2.3.1. Entrevista****3.2.3.2.** Data: 25/06/2012 a 29/06/2012**3.2.4.** Horário: 10:00 ou 15:00 h**3.2.5. Análise do *curriculum vitae*****3.2.5.1.** Data: 25/06/2012 a 29/06/2012**3.2.6. Divulgação do resultado****3.2.6.1.** Data: 30/06/2012**3.2.6.2.** Horário: 17:00 h**3.2.6.3.** Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGTUR - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 707 (Coordenação), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005**3.3. Matrícula****3.3.3.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.3.4.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.2.1.** Maior tempo de formado na graduação.**3.3.2.2.** Experiência profissional na área do programa do Curso.**4. Disposições gerais****4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.**4.4.** O curso será ministrado às terças e quintas, das 19:00 às 22:00 horas.**4.5.** A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).**4.6.** Investimento - Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.7. Condições de Pagamento: 17 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

4.8. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

OBS: 1) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

2) Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 09 de abril de 2012.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES

Coordenador do Curso

#####

EDITAL N.º. 03/2012**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EEIMVR – GESTÃO 2012/2016
(DTS N.º. 23/2012)****PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Conforme o parágrafo 4º do artigo 52 do RGCE da UFF, a apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

Mapa de Apuração	Professor (P)	Téc-adm. (T)	Aluno (A)
Nº Total de Votantes (T)	18	0	19
Nº Votos Real (R)	11	0	11
Nº Votos Válidos (V)	11		9
Nº Votos Nulos (N)	0		1
Nº Votos Brancos (B)	0		1
Nº Ausentes (a)	7	0	8

Resultado Final	Nº de Votos Válidos		Número de Pontos
	P + T	A	
Chapa – Única Coordenador: GUSTAVO BENITEZ ALVAREZ Vice-Coordenador: DIOMAR CESAR LOBÃO	11	9	54

Volta Redonda, 20 de junho de 2012.

ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO

Presidente - CEL

#####